



## REGULAMENTO DO 39º SALÃO DO ARTESANATO PARAIBANO

### OBRIGAÇÕES

- 1) Cumprir o Regulamento e acatar as determinações da Coordenação do Salão e da Gestora do Programa do Artesanato Paraibano;
- 2) Comercializar no Salão do Artesanato Paraibano APENAS as peças que sejam registradas na Curadoria do Artesanato da Paraíba;
- 3) Atender à padronização dos estandes, bem como às limitações dos espaços definidos;
- 4) Manter limpo o local de trabalho e arredores, recolhendo e removendo o lixo;
- 5) Tratar os demais artesãos, parceiros, visitantes e equipe do Programa/Salão com RESPEITO;
- 6) Ao assinar o Termo de Compromisso, os Artesãos estarão automaticamente acatando as determinações deste Regulamento.
- 7) Fica autorizado a retirada do tecido pelo PAP quando o artesão não chegar no horário.

### PROIBIÇÕES

- 01) Alimentar-se no interior dos estandes e o uso de bebidas alcoólicas durante o evento;
- 02) Dirigirem-se de modo desrespeitoso ou atentarem contra a moral e os bons costumes;
- 03) Chegar atrasado ou sair antes do horário estimulado, abandonando o estande;
- 04) Vender produtos que não foram analisados pela curadoria, assim como vender produtos oriundos da indústria ou feito por terceiros;
- 05) Agredir verbal ou fisicamente colegas, equipe do Salão e público em geral;
- 06) Acusar qualquer pessoa de roubo ou furto sem provas;
- 07) Fazer a reposição fora do horário estipulado.
- 08) Utilizar sacolas plásticas;
- 09) CUSTOMIZAR AS CAMISETAS / FARDAMENTO DO EVENTO;
- 10) Proibido uso de bermuda e chinelo, o expositor deve estar com a

camiseta do evento e sapatos adequados;

- 11) Entrar com produtos após as 14H.
- 12) É proibido usar qualquer tipo de eletrodoméstico no espaço de exposição (cafeterias, ventiladores, etc). As tomadas do evento são exclusivas para carregamento de maquinas de cartões de credito e celulares.
- 13) É proibido substituir lâmpadas e modificar as instalações elétricas no local de exposição.

### PENALIDADES

- 01) Advertência Oral;
- 02) Advertência por escrito;
- 03) Suspensão da participação no Salão seguinte (artesãos);
- 04) Exclusão do Programa;
- 05) Em caso de reincidência, desligamento do Programa (Funcionários em geral);
- 06) Se o artesão receber 2 advertências da mesma infração será impedido de participar do próximo salão.